LEI Nº 516, DE 27 DE AGOSTO DE 1963.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o ajardinamento da Praça denominada "São José", da Vila de Anutiba, deste Município, bem como, o calçamento daquele logradouro público e da rua "Vila do Sul", desta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00),para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 27 de agosto de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.